

**ATA DA 535.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezesseis, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima trigésima quinta **Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Silmar Silva de Paula, Priscila Dias Malvaccini, Débora Blanco Bastos Dias, Edmundo Amaral Neto, Ronald do Couto Santos, Marcio Calves, Gustavo de Araújo Nunes, Ney Caldato Barbosa, Paulo Lacerda de Mattos, Luiz Antonio de Paula Nunes e Otávio Amato Souza Dias. O presidente, Bechara Abdalla Pestana Neves, iniciou a reunião com a leitura e aprovação das atas da 534.^a Reunião Ordinária e da 60.^a Reunião Extraordinária as quais foram aprovadas por unanimidade. Não houve justificativa de ausência de Conselheiros. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 16403/2016-93 - interessado: SUP-RCH - assunto: solicita autorização para execução da reforma das calçadas, taludes e muretas - local: Canal de Drenagem situado na Av. Francisco Manuel, no trecho entre a Av. Pinheiro Machado e a Av. Waldemar Leão: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...O OTA não se opõe quanto à aprovação do solicitado sem prejuízo da manifestação de outros órgãos de proteção, uma vez que se trata de obras de manutenção e conservação e a intervenção proposta no passeio vem dar qualidade paisagística ao bem protegido.). Processo nº 49911/2014-78 - interessado: SECID - assunto: Solicitar que se realizem estudos de viabilidade para proporcionar acessibilidade plena as pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na entrada principal da Prefeitura de Santos - local: Praça Visconde de Mauá s/nº: após análise, deliberou-se encaminhar o processo à SEOTA-C para aguardar a apresentação do projeto executivo de acessibilidade. Processo nº 107533/2011-11 - interessado: Ordem Franciscana Secular – Valongo - assunto: comunicação de serviços - local: Largo Marquês de Monte Alegre nº 18: após análise, deliberou-se nada opor à baixa de licença da reforma/restauro do telhado, nos termos da manifestação do OTA. (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro nada tendo a opor quanto à baixa das obras.). Processo nº 67127/2009-66 - interessado: Catedral Diocesana de Santos - assunto: licença para execução de serviços - local: Praça Patriarca José Bonifácio s/nº: após análise, deliberou-se nada opor à baixa de licença das obras, nos termos da manifestação do OTA. (...A fiscalização de obras em cota de 25/07/2015 informa que os serviços foram concluídos (instalação de novo quadro de energia e retirada de refletores e conduites aparentes da fachada). O Alegria Centro se manifesta favoravelmente pela baixa de licença de obras. Nada opor ao requerido.). Processo nº 98083/2015-55 - interessado: Empresa Cinematográfica Central de Santos Ltda. - assunto: aprovação de projeto de legalização de reforma sem acréscimo de área e mudança de uso - local: Avenida São Francisco, nº 195:

após análise, deliberou-se nada opor à baixa de licença de obras de conservação, nos termos da manifestação do OTA (...O OTA acompanha a manifestação do Escritório Técnico do Alegria Centro. Nada a opor quanto à baixa de obras de conservação do imóvel NP2.). Processo nº 71290/2014-18 - interessado: Luciana Capucci de Oliveira - assunto: aprovação de projeto arquitetônico e comunicação de execução de serviços - local: Rua Visconde do Rio Branco nº 7 ao 13: após análise, deliberou-se nada opor à baixa de licença da obra, nos termos da manifestação da OTA. (...Portanto, entendemos que a obra de restauro está concluída, sem oposição à baixa de licença da mesma, porém ficam prejudicados os benefícios fiscais para o imóvel até a retirada de elementos expúrios e enquadramento dos letreiros dentro das normas do Programa Alegria Centro.). Processo nº 93691/2013-10 - interessado: Bruno Franzese Campos - assunto: projeto de restauração de fachada e cobertura - local: Avenida São Francisco nº 396: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA. (...Diante das novas documentações o OTA não se opõe quanto à aprovação do projeto arquitetônico para conservação da fachada.). Em proposições nada foi apresentado. No item das comunicações tratou-se: a) Declaração da SPORT 10 Licenciamentos do Brasil Ltda. acerca do Acervo do Atleta Pelé: em que o Sr. Celso Santos Grellet, Diretor da Sport 10 Licenciamentos do Brasil Ltda. esclarece que a Sport 10 não é a proprietária dos bens discriminados na “Escritura de Declaração para Catalogação e Preservação de Domínio e Titularidade do Acervo de Edson Arantes do Nascimento”, mas apenas possui o direito de uso e exploração comercial dos itens descritos na referida escritura para uso fora do Museu Pelé, em razão de licença de uso que detém subordinado ao Contrato de Cessão celebrado com a AMA Brasil e Edson Arantes do Nascimento, motivo pelo qual não tem legitimidade para atuar no processo de estudo de abertura de tombamento. Foi dada ciência ao pleno do teor da declaração. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às dez horas. Eu, Lilian Esther Gigli -----secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, 17 de março de dois mil e dezesseis.

Bechara Abdalla Pestana Neves

Silmar Silva de Paula

Priscila Dias Malvaccini

Débora Blanco Bastos Dias

Edmundo Amaral Neto

Ronald do Couto Santos

Marcio Calves

Gustavo de Araújo Nunes

Ney Caldato Barbosa

Paulo Lacerda de Mattos

Luiz Antonio de Paula Nunes

Otávio Amato Souza Dias.